



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 659 / 2009

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRECTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 84/2009-2013 de 5 de Novembro de 2009, torna público o Despacho n.º 18/2009-2013 da Sra. Presidente da Câmara, datado de 31 de Outubro do corrente ano:**

**“Determino, nos termos do artigo 70 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designada por LAL, que se transcreve: “O presidente da câmara ou os vereadores podem delegar ou subdelegar a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica (...)”, a delegação no Chefe de Gabinete, Dr. João Eduardo Alves de Moura Geraldês, das competências abaixo mencionadas:**

1. Nos termos da alínea n) do n.º 3 do artigo 70º da LAL, a competência para assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
2. Nos termos da alínea x) do n.º 1 do artigo 68º da LAL, promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação, preparando os competentes despachos e dando-lhes execução;
3. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 68º da LAL, responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal, dando-me conhecimento prévio.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de Novembro de 2009

O Director Municipal de Administração Geral